

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, por tempo indeterminado, entre a empresa **GEOMAPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.646/0001-96, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC sob o número 053.143-4, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 99, – Bairro Budag, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, ora adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **SIDNEI BOSSE**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, registrado no CREA/SC, sob o N° 030.984-9, portador do CPF nº. 586.391.959-00, residente na Rua Roberto Koch, nº 747 – Bairro Sumaré – Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:

**1 - O CONTRATADO** prestará para a **CONTRATANTE** na função de **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**, obrigando-se assim a fazer o serviço de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do profissional em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

**2 - O CONTRATADO** receberá pontualmente a sua remuneração, o mais tardar até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, equivalente a seis salários mínimos por mês.

**3 - O horário de trabalho** será de 20 (vinte) horas semanais, tendo como início das 13:00hs às 18:00hs de segunda a quinta feira;

**4 - O prazo de duração do presente contrato** será por tempo indeterminado;

